



EMENTA: REQUER SERVIÇOS PÚBLICOS DE ZELADORIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS E ÁREAS VERDES QUE ESPECIFICA NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TANQUINHO

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

No Parque Industrial Tanquinho, bairro da na Zona Centro-Oeste de nossa cidade, há praças públicas e áreas verdes, que estão a merecer atenção da Administração Pública Municipal, quanto a sua zeladoria, conservação e manutenção.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Solicitação de vistoria nas referidas praças e áreas, a saber:

•Praça José Bernardo da Silva Filho, situada entre as Ruas Inácio Salomão, Alcina Arantes Nogueira, Valentim João Moreti;

•Praça Maria Maia da Silva, situada entre as Ruas Augusto pessoti, Ricardo Cossalter, Alfyo Pizzani e Amparo;

•Praça Eugênio Assugenio, situada entre as Ruas Eduardo Franco de Lima, Romano Coró, Americo Reis e Vitória Seme;

•Área Verde, situada entre as Ruas Dona Mariinha Ramos, Augusto VIta, Valentim João Moreti e Romano Coró;

•Área Verde, situada entre as Ruas Salvador Lovreto, Dr. Francisco Gugliano, Segundino Gomes e Valentim João Moreti.

2. Realizar tal vistoria solicitada no item anterior, em relação as possibilidades de realização e programação de serviços de zeladoria, na



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

conservação e manutenção do referido logradouro público supracitado, no tocante a iluminação pública, limpeza geral, poda de arvores e cuidados de jardinagem e paisagismo, reparos em calçadas, bancos e demais equipamentos de mobiliário urbano ali existentes, de forma a deixá-las em condições de uso com conforto e segurança pela população, como lhe é de direito.

3. Informar este Vereador dos resultados de vistoria e das providências tomadas ou programadas a serem realizadas em função desta, ou da não realização e devida justificativa.

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2021.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

